

# Classificados



## ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 70º do Estatuto, são convocados os associados certificados da OPACC, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de Julho de 2021, sexta-feira, pelas 15H30, na Academia da OPACC, 3º andar esquerdo do Prédio onde ficava a TecniciL Indústria, Av. Liberdade e Democracia e Rua da Comunicação Social, nº2, Achada de Santo António, com a seguinte ordem do dia:

1º Discussão e Aprovação do Relatório, Balanço e Contas do Conselho Diretivo referentes ao ano de 2020 e do respetivo parecer do Conselho Fiscal;

2º Discussão de outros assuntos de interesse.

A Assembleia Geral funcionará em primeira convocatória com, pelo menos, cinquenta por cento dos associados ou dos seus representantes, e, passados sessenta minutos, em segunda convocatória, com qualquer número de associados presentes ou representados, ao abrigo d artigos 36º do Estatuto.

Praia, 30 de junho de 2021

A Mesa da Assembleia Geral  
O Presidente da Mesa

António de Pina Tavares



### AVISO

#### ABANDONO DE LUGAR

Fica notificada a Sra. **Vanusa Timas Gomes Anjos**, trabalhadora da Empresa SETELIMA- Serviços Técnicos de Limpeza e Manutenção, Lda., atualmente em parte incerta, que, nos termos do art. 244º do CL, considera-se que a mesma rescindiu, sem aviso prévio, o seu contrato de trabalho, por ter faltado ao trabalho desde o dia 9 de Junho de 2021, presumindo-se abandono de lugar e consequente desvinculação do contrato de trabalho desde o primeiro dia em que deixou de comparecer ao trabalho.

Fica ainda notificada a referida trabalhadora que dispõe de um prazo de 8 dias úteis para, querendo, vir ao processo de abandono de lugar, demonstrar que não estava em condições de contactar a empresa durante este período.

Praia, 24 de Junho de 2021.

O Gerente,

Paulo Henrique Marques Timas



TRIBUNLA JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE  
- 1º Juízo Cível -

## = ANÚNCIO JUDICIAL =

Proc: Acção Executiva Comum Ordinária nr.99/2019.

Exequente: ZURCONSTRÓI – MEDIAÇÃO IMOBILIARIA, LDA.

Executados: SANDRA HELENA DA FÁTIMA SILVA GONÇALVES e EMERSON DANIEL DOS SANTOS MEDINA TEIXEIRA GONÇALVES.

=0=

O Sr. Dr. **Nidianino Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal de São Vicente, **faz saber** que no processo e Juízo acima indicados, correm éditos de **VINTE DIAS**, contados da data da fixação dos editais, em que são citados os credores desconhecidos dos executados para, no prazo de **DEZ DIAS**, posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento

dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, abaixo identificado, sobre que tenham garantia real.

### = BEM PENHORADO =

Fracção nº 5515/20180226 – B, composto por rés-do-chão direito, do prédio urbano nº 5515/20180226, inscrito sob a cota (G- 2 Ap. 4/26-02-2018), na Conservatória dos Registos de São Vicente, situado em Chã de Alecrim, pertencente aos executados.

Mindelo, 08 de Junho de 2021

O Juiz de Direito,  
/Nidianino R. Santana de Brito/  
A Escrivão de Direito,  
/Arlete S. Fortes/



REPÚBLICA DE CABO VERDE  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE-FOGO  
Juízo Cível

## ANÚNCIO JUDICIAL

= N.º 33/TJCSF/2021 =

«\*\*\*\*()\*\*\*\*»

Dr. <sup>a</sup> **ARSÉNIA RAMOS VEIGA**, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe-Fogo.

**NOS AUTOS INFRA IDENTIFICADOS:**  
PROCESSO: Ação Ordinária. NÚMERO DO PROCESSO: 61/2021.

AUTORES: **Luísa Santos Aires Teixeira e Carlos Fernandinho Teixeira.**

**ORDENA A CITAÇÃO DOS:**

**RÉUS: FILHOS HERDEIROS DE ARNALDO JOSÉ MENDES e ADELINO MENDES, em parte incerta dos EUA.**

**COM AS SEGUINTE ADVERTÊNCIAS LEGAIS:**

**a) FAZ SABER** que pelo Tribunal Judicial desta Comarca, correm éditos de VINTE DIAS, depois da finda dilação de TRINTA DIAS a contar da publicação do último anúncio, para contestarem, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelos autores supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva que fica á disposição na Secretaria deste Tribunal;

**b) De que toda a defesa deve ser deduzida** na contestação (art. 449º do CPC);

**c) De que é obrigatória a constituição de advogado;**

**d) De que, caso contestarem a Ação, deverão pagar o prepara inicial no montante de 10.000\$00, (dez mil escudos), dentro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efetuarem acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da**

sua importância (arts. 58º, 61º e 66º do CCJ), ficando advertidos de que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva;

**e) De que, querendo e necessário for, poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária** (arts. 5º e ss. da LAJ); e

**f) De que gozam ainda da faculdade de requererem à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o Benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS** úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone. 2619755/56.-Fax: (238)2619754 -C.P. 782 - Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º Piso - Plateau. E-mail: ordemadvogados@cvtelecom.cv.

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe, 18 de Junho de 2021

A Juiz de Direito,  
/Arsénia Ramos Veiga/  
O Escrivão de Direito,  
/Filipa Andrade/

S. Filipe Fogo C.P. 03.- Telefone #0238)2813386 - Fax #40238)2812829 - Cabo Verde



**ANÚNCIO Nº 01/ASA/DFA/2021**  
**CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO DE DOIS**  
**APARTAMENTOS EM PALMAREJO – CIDADE DA PRAIA**

1. A ASA - Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A., com sede social no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Espargos - Ilha do Sal, através Núcleo do Património da Direção Financeira e Administrativa, anuncia a venda, mediante proposta **em Carta Fechada, de 02 (dois) apartamentos** pertencentes à Empresa, sites no prédio TERMFRIIO, na Avenida Santo Antão, Palmarejo, cidade da Praia, Ilha de Santiago.
2. Características dos apartamentos:
  - a) **Um apartamento T2** (Fração E 2º andar) composto por 1 (uma) sala comum, varanda, 2 (dois) quartos de dormir, tendo um dos quartos 1 (uma) varanda, 1 (uma) cozinha, 1 (uma) casa de banho, 1 (um) lava-bo, circulação e estendal, com uma área de 75,86 m2 (setenta e cinco, oitenta e seis metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o nº 15745/4.
  - b) **Um apartamento T3** (Fração C, 2º andar, direito) composto por 1 (uma) sala comum, 3 (três) quartos de dormir, 1 (uma) cozinha, 3 (três) casas de banho, sendo uma delas privativo lavabo, 1 (um) estendal, circulação e 2 (duas) varandas, com uma área de 137,86 m2 (cento e trinta e sete, oitenta e seis metros quadrados), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça, sob o nº 15745/3.O edifício está equipado com elevador e grupo de emergência para serviços de condomínio.
3. **As propostas devem ser apresentadas até ao dia 19 de julho de 2021**, pelas 16 horas, diretamente na Seção de Apoio à Gestão (SAG), do Aeroporto Internacional da Praia – Nelson Mandela, ou remetidas à mesma via correio, desde que dê entrada na SAG do Aeroporto Internacional da Praia – Nelson Mandela, dentro do referido prazo.
4. O Ato público de abertura das propostas terá lugar na SAG do Aeroporto Internacional da Praia - Nelson Mandela, **no dia 20 de julho de 2021, pelas 10:00 horas.**
5. Os interessados na aquisição dos imóveis devem consultar o Regulamento do concurso público de alienação nº 01/ASA/DFA/2021, disponível no site da ASA, no seguinte endereço eletrónico da ASA, <https://www.asa.cv> (Campo: ASA - Publicações e Artigos).

Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, aos dias 29 de junho de 2021

O Diretor Financeiro e Administrativo

Emanuel Évora Gomes



Organização das Nações Unidas  
para a Alimentação  
e a Agricultura

**Projet GCP/CVI/046/EC – Produção de Whiteboard Vídeos - RFP nº**  
**2021/FRCVI/FRCVI/110500**

A Representação da FAO em Cabo Verde, anuncia que está aberto o concurso para a Produção de Whiteboard Vídeos no quadro do projeto REFLOR-CV.

Estão para o efeito convidadas a apresentar propostas, todas as empresas legalmente constituídas e com experiência comprovada.

O Dossier de Anúncio de Concurso (Demande de Proposition) e demais documentos encontram-se publicados no site <https://www.ungm.org/Public/Notice> com a referência **2021/FRCVI/FRCVI/110500**.

Todas as informações relacionadas com o concurso poderão ser obtidas no site <https://www.ungm.org/Public/Notice> e no seguinte endereço: [FAO-CV@fao.org](mailto:FAO-CV@fao.org)

As propostas devem ser entregues conforme instruções existentes nos dossiers de concurso através do endereço <https://www.ungm.org/Public/Notice>, até ao dia **07 de julho de 2021 às 23h59** (hora de Cabo Verde). Após esse prazo, não será aceite nenhuma proposta. É garantida a confidencialidade sobre todos os documentos enviados juntamente com as propostas.

A Representação da FAO em Cabo Verde, reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no Dossier de Anúncio de Concurso (RFP).



Organização das Nações Unidas  
para a Alimentação  
e a Agricultura

**Projet GCP/CVI/046/EC – Realização de Pintura Mural**  
**RFP nº 2021/FRCVI/FRCVI/110566**

A Representação da FAO em Cabo Verde, anuncia que está aberto o concurso de Realização de Pintura Mural no quadro do projeto REFLOR-CV.

Estão para o efeito convidadas a apresentar propostas, todos (as) os (as) Pintores (as) com experiência comprovada.

O Dossier de Anúncio de Concurso (Demande de Proposition) e demais documentos encontram-se publicados no site <https://www.ungm.org/Public/Notice> com a referência **2021/FRCVI/FRCVI/110566**.

Todas as informações relacionadas com o concurso poderão ser obtidas no site <https://www.ungm.org/Public/Notice> e no seguinte endereço: [FAO-CV@fao.org](mailto:FAO-CV@fao.org)

As propostas devem ser entregues conforme instruções existentes nos dossiers de concurso através do endereço <https://www.ungm.org/Public/Notice>, até ao dia **15 de julho de 2021 às 17h** (hora de Cabo Verde). Após esse prazo, não será aceite nenhuma proposta.

É garantida a confidencialidade sobre todos os documentos enviados juntamente com as propostas.

A Representação da FAO em Cabo Verde, reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no Dossier de Anúncio de Concurso (RFP).



**Projeto GCP/CVI/046/EC – Criação Peças de Teatro e Rádio Drama  
RFP nº 2021/FRCVI/FRCVI/110592**

A Representação da FAO em Cabo Verde, anuncia que está aberto o concurso de criação de Peças de Teatro e Rádio Drama no quadro do projeto REFLOR-CV.

Estão para o efeito convidadas a apresentar propostas, todas as companhias de teatro legalmente constituídas com experiência comprovada.

O Dossier de Anúncio de Concurso (Demande de Proposition) e demais documentos encontram-se publicados no site <https://www.ungm.org/Public/Notice> com a referência **2021/FRCVI/FRCVI/110592**.

Todas as informações relacionadas com o concurso poderão ser obtidas no site <https://www.ungm.org/Public/Notice> e no seguinte endereço: [FAO-CV@fao.org](mailto:FAO-CV@fao.org)

As propostas devem ser entregues conforme instruções existentes nos dossiers de concurso através do endereço <https://www.ungm.org/Public/Notice>, até ao dia 15 de julho de 2021 às 17h (hora de Cabo Verde). Após esse prazo, não será aceite nenhuma proposta.

É garantida a confidencialidade sobre todos os documentos enviados juntamente com as propostas.

A Representação da FAO em Cabo Verde, reserva-se o direito de anular o concurso, caso as propostas concorrentes não apresentarem as condições mínimas estipuladas no Dossier de Anúncio de Concurso (RFP).



## ANÚNCIO

O Escritório Comum do PNUD, UNFPA e UNICEF em Cabo Verde leva ao conhecimento do público que tem aberto um concurso para o recrutamento de um(a) consultor(a) nacional para a **“Implementação da iniciativa “Youth Challenge for SDG”**.

Os(as) candidatos(as) interessados(as) poderão solicitar os Termos de Referência na recepção do prédio das Nações Unidas em Achada Sto António - Praia, nas horas de expediente das 8 às 16 horas e/ou através do site das Nações Unidas em Cabo Verde <https://caboverde.un.org/pt/jobs> e [www.facebook.com/onucv](https://www.facebook.com/onucv)

As candidaturas deverão ser enviadas até ao dia **15 de Julho de 2021, 16H00 (hora de Cabo Verde)** para [bids.jocv@cv.jo.un.org](mailto:bids.jocv@cv.jo.un.org), com referência **“Consultoria nacional - Implementação da iniciativa “Youth Challenge for SDG”**.

**Os dossiers INCOMPLETOS e não identificados corretamente serão excluídos.**

**Serão contactados apenas os(as) candidatos(as) pré-seleccionados(as).**

Quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser enviados, por escrito para o seguinte endereço: [procurement.cv@cv.jo.un.org](mailto:procurement.cv@cv.jo.un.org)

Tipo de contrato: **IC- Individual Contract**

Data provável do recrutamento: **4 de Agosto de 2021**

Duração do contrato: **90 dias (Agosto 2021 a Março 2022)**

*“O Escritório Comum do PNUD/UNFPA/UNICEF reserva-se o direito de não recrutar as candidaturas recebidas que não preenchem os requisitos exigidos para este concurso”*



## CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do disposto nos artigos 36 e 39.º/1 dos Estatutos da Ordem dos Advogados de Cabo Verde e sob proposta do Conselho Superior, é convocada a Assembleia Geral Ordinária da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, a ter lugar na Sede, no dia 29 de Julho de 2021, com início às 10:00 horas, com a seguinte Proposta da Ordem do Dia:

1. Discussão e votação do Relatório e Contas do ano 2020;
2. Discussão do projeto de regulamento de emolumentos.

Se uma hora depois da hora designada não houver quórum, nos termos legais, a reunião será realizada num período de 24 horas, podendo a Assembleia deliberar desde que esteja presente um terço dos membros com direito a voto.

Qualquer advogado poderá fazer-se representar na Assembleia Geral, por outro advogado mediante instrumento de representação. Um advogado apenas poderá representar um único advogado.

A OACV informa que devido à pandemia do Covid-19, os advogados poderão participar na Assembleia Geral através dos meios temáticos, pelo que serão informados das referências oportunamente através de email e no site da OACV ([www.oacv.cv](http://www.oacv.cv)).

Cidade da Praia, 30 de Junho de 2021

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral

  
Júlio Martins Júnior

Rua Serpa Pinto, n.º 9, 3.º Andar – Plateau – Tel: (+238) 2619755/56 – Fax (+238) 261 9754  
Email: [ordemadvogados@cvtelecom.cv](mailto:ordemadvogados@cvtelecom.cv)



## Oportunidades de Emprego

A Competir Cabo Verde está a recrutar para um dos grupos económicos mais sólidos em Cabo Verde os seguintes perfis:

**- Responsável Criativo**

**- Responsável Marketing Digital**

**- Designer Gráfico e Copywrite**

**Local de Trabalho:** Praia

As candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail: [recrutamento@competircv.cv](mailto:recrutamento@competircv.cv) até ao dia 4 de julho.

Mais informações em [www.competircv.cv](http://www.competircv.cv)



CÂMARA MUNICIPAL DO MAIO  
GABINETE DO PRESIDENTE

## Convenção de Financiamento 01-CP/PEMPIP/DGI/21

### “Projecto de formação visando o reforço de competências e empregabilidade da população da ilha do Maio”

#### Anúncio de concurso

#### Contratação de Consultor Individual para Prestação de Serviços de Gestão de Projecto

No âmbito do Projecto de Extensão e Modernização dos Portos Inglês e de Palmeira (PEMPIP), financiado pelo Estado de Cabo Verde e pelo Banco Africano de Desenvolvimento cujo valor ascende a 35 milhões de EUR, a Câmara Municipal do Maio assinou em Março/2021 com o Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação uma convenção de financiamento (01-CP/PEMPIP/DGI/21) com vista a realização de actividades de reforço de competências e empregabilidade das suas populações.

No quadro atrás definido e com vista a mobilização dos meios necessários à preparação da implementação das actividades de formação, a Câmara Municipal do Maio lança pela presente publicação um concurso para a contratação de um consultor que terá a seu cargo as responsabilidades da gestão do projecto referido em epígrafe.

1- Entidade adjudicante: Câmara Municipal do Maio

2- Entidade responsável pelo procedimento: Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação / UEP-PEMPIP

3- Objecto: Contratação de um consultor individual responsável pela gestão do projecto de formação profissional.

4- Elegibilidade e origem: Os critérios de elegibilidade e de origem são os estabelecidos pelo **Banco Africano de Desenvolvimento**, no documento “Règles et procédures pour l’utilisation des consultants”.

5- Local de execução do contrato: Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio (flexível)

6- Prazo de execução do contrato: 18 meses

7- Documentos da proposta:

I- Proposta técnica

- i) Carta de apresentação incluindo documento de identificação, NIF e endereço/contactos
- ii) Currículo actualizado segundo modelo fornecido
- iii) Diplomas/certificados de formação académica e profissional
- iiii) Declaração em como concorda com as condições propostas nos documentos do concurso

II- Proposta financeira

- i) Modelo da proposta financeira, devidamente preenchido

Os documentos das propostas técnicas e financeiras deverão ser obrigatoriamente colocados em dois invólucros separados com identificação expressa de “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA FINANCEIRA”, respectivamente.

Os dois invólucros deverão posteriormente ser incluídos num sobrescrito exterior com identificação “Projecto de formação visando o reforço de competências e empregabilidade da população da ilha do Maio / Concurso para contratação de consultor individual”

“Não abrir antes da data limite de entrega das propostas, 07/07/2021 (11:00)”

8- A avaliação decorrerá em duas fases, numa primeira fase será realizada a avaliação técnica mantendo-se a proposta financeira fechada. Após a conclusão da avaliação técnica e os resultados terem sido comunicados aos concorrentes dar-se-á início a segunda fase de avaliação financeira.

9- Critério de adjudicação: O contrato será adjudicado ao Consultor cuja proposta tenha obtido no final do processo de avaliação, a pontuação ponderada  $PT (PT = 0,8 \times PT + 0,2 \times PF)$  mais elevada.

Critérios de avaliação técnica (Total: 100 pontos):

- a) Formação académica: 10 pontos
- b) Experiência profissional geral: 20 pontos
- c) Experiência profissional específica em projectos de natureza e complexidade similares: 50 pontos
- d) Entrevista (eficiência e eficácia da comunicação oral (5) e conhecimento do projecto (5) e das funções que serão desempenhadas (10)): 20 pontos

Os concorrentes cuja proposta técnica não tenha obtido um pontuação técnica (PT) igual ou superior a 70 pontos não serão admitidos.

A proposta financeira, para ser considerada elegível, não deverá ultrapassar o montante dos recursos disponíveis de 6.500.000 CVE.

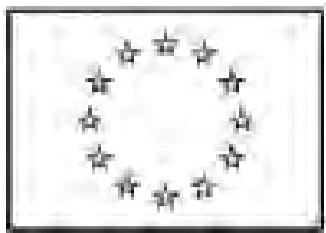
10- Os Consultores individuais interessados poderão obter informações suplementares ou esclarecimentos mediante contacto através do seguinte endereço electrónico (Email: ricardo.salustio@gov.cv com cópia ao seguinte Email: silvaivanira27@gmail.com). Os pedidos de informação ou esclarecimentos devem ser enviados o mais tardar até 30/07/2021.

11- Data limite para apresentação das propostas: As propostas deverão todas dar entrada nos serviços administrativos do Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação / UEP-PEMPIP impreterivelmente o mais tardar até ao dia 09/08/2021 (10:30). No acto de entrega das propostas o Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação / UEP-PEMPIP emitirá um recibo assinado e carimbado, especificando a data e a hora da recepção das mesmas.

12- A abertura de propostas (acto público) terá lugar no dia 09/08/2021 (11:00), nas instalações do Ministério das Infra-estruturas, Ordenamento do Território e Habitação / UEP-PEMPIP.

**O presente procedimento é regido pelas disposições aplicáveis do acordo de crédito 2000200003403 assinado entre Cabo Verde e o Banco Africano de Desenvolvimento em matéria de aquisições.**

Os termos de referência e os formulários poderão ser obtidos mediante pedido expresso endereçado ao Sr. Ricardo Salústio / Email: ricardo.salustio@gov.cv e com cópia a Vereadora Dra. Ivanira Silva / Email: silvaivanira27@gmail.com



UNION EUROPÉENNE  
DELEGATION EN REPUBLIQUE DE CABO VERDE

## La Délégation de l'Union Européenne au Cabo Verde envisage le pourvoi d'un poste de Gestionnaire de Projets (GEN)

### Nous sommes

L'Union européenne (UE) est le fruit d'un partenariat économique et politique entre 27 pays européens. Elle joue un rôle majeur sur la scène internationale, que ce soit par la diplomatie, les échanges commerciaux, l'aide au développement ou la coopération avec les organisations internationales. À l'étranger, elle est représentée par plus de 140 représentations diplomatiques, connues aussi sous le nom de délégations de l'UE, qui ont une fonction similaire à celle d'une ambassade.

La Délégation de l'UE en République de Cabo Verde est un partenaire engagé dans la coopération avec le pays.

### Nous proposons

Nous proposons un poste d'Agent Local I - Gestionnaire de Projets. Dans le cadre de cet emploi, la personne recrutée se verra attribuer des fonctions qui dépendront des besoins de la délégation. Lors du recrutement, le candidat retenu occupera un emploi spécifique en tant que Gestionnaire de Projets; cette fonction peut être modifiée selon les besoins de la Délégation. Dans le cadre de cette fonction, le candidat retenu servira de personnel technique et d'appui pour appuyer la mise en œuvre des projets et programmes d'aide au développement et de coopération financière et technique avec les pays tiers, plus spécifiquement ceux en rapport avec le Partenariat Spécial UE-Cabo Verde, les programmes thématiques de l'UE et l'appui à la société civile, sous la supervision et la responsabilité du chef de section Coopération.

Un environnement de travail multiculturel dans une Délégation d'environ 20 personnes. Possibilité de missions. Semaine de travail de 37h30min, à Praia. L'agent sera classé dans le Groupe I, avec une rémunération initiale de base de 233.783 CVE/mois.

Nous offrons une position concurrentielle dans un environnement international. Des avantages tels qu'un régime de pension complémentaire et une assurance médicale pour les employés et leur famille sont offerts sous certaines conditions.

### Critères de sélection

Exigences minimales:

1. Être médicalement apte à exercer les fonctions requises;
2. Jouir des droits civiques et posséder les permis de travail conformément à la législation locale;
3. Connaissance approfondie du portugais, en plus de l'anglais.
4. Niveau d'enseignement correspondant à un cycle complet d'études universitaires de trois années au moins, sanctionné par un diplôme officiel de préférence dans un des domaines suivants: Ingénierie ; Droit; Science politique; Sociologie; Lettres ; Économie.
5. Expérience professionnelle de cinq ans minimum, en rapport avec les tâches à accomplir.

6. Maîtrise des outils informatiques comme Microsoft Office (Word, Excel, Access, PowerPoint, Outlook, Internet)

1. Les points suivants seront considérés comme un atout:
2. L'achèvement d'études de type Master de spécialisation (d'au moins un an au-delà du cycle complet d'études universitaires et sanctionné par un diplôme).
3. Une expérience en matière d'identification, préparation et gestion de projets dans le domaine de la coopération pour le développement constitue un atout.
4. La connaissance du Cabo Verde et de la région constituent un atout.

### Comment soumettre votre candidature

Veillez adresser votre candidature et les pièces justificatives à:

[DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu](mailto:DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu)

Le dossier de candidature portant mention «Candidature pour un poste de Gestionnaire de Projets (GEN)» La candidature doit contenir une lettre de motivation (en portugais ou anglais) et un Curriculum Vitae détaillant le parcours académique ou d'enseignement, le parcours professionnel (y compris les références pertinentes), la connaissance des langues et toute autre compétence ou activité qui s'avère pertinente pour une meilleure connaissance du candidat (en portugais ou anglais).

La Délégation ne fournira pas d'informations supplémentaires et ne discutera pas de la procédure de sélection par téléphone. Toute question concernant cette procédure doit être adressée par écrit à

[DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu](mailto:DELEGATION-CABO-VERDE-LOCAL-AGENTS-RECRUITMENT@eeas.europa.eu).

### La procédure

Après l'expiration du délai de dépôt des candidatures, celles-ci seront examinées par un comité de sélection mis en place à cet effet. Le comité de sélection établira une liste restreinte de candidats jugés les plus aptes à occuper le poste, sur la base d'une appréciation préliminaire des renseignements fournis dans les lettres de candidatures et les pièces justificatives. Les candidats présélectionnés seront invités à la phase d'évaluation, qui peut comprendre un entretien si nécessaire – à ce stade, le comité de sélection évaluera l'aptitude des candidats à occuper le poste.

Les candidats n'ayant pas été retenus sur la liste restreinte ne seront pas contactés individuellement; toutefois, la Délégation utilisera les mêmes moyens de publication que pour le présent avis de vacance pour informer les autres candidats que la procédure de recrutement été menée à son terme et qu'un candidat a été (ou non pas été) recruté.

**Date limite pour la soumission des candidatures: 11/07/2021 avant 23.59, Heure locale Cabo Verde.**



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
2º JUÍZO CÍVEL  
Palácio da Justiça  
C.P. no 99 - Tel.: 333 64 46/47 - 333 64 18 e Fax: 2613880  
Email: 2juizocivil@gmail.com

## ANÚNCIO Nº 14 /2021

O Sr. Dr. **ANTERO CARLOS LUBRANO VARELA**, JUIZ DE DIREITO DO SEGUNDO JUÍZO CÍVEL e, nos autos de **Processo Executivo Ordinária nº 21/2013**, em que são:

EXEQUENTE: BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., com sede nesta cidade.

EXECUTADOS: MOURA COMPANY - Empresa de Transporte Público de Passageiros Soc. Unip. Lda., com sede nesta cidade, Sr. **António Lopes da Moura** e Sr.ª **Hercelinda Isabel dos Santos Cabral Moura**, identificados nos autos.

Depositário: **Pedro Gomes**, maior, colaborador do exequente, residente em Achada São Filipe, Telf. 9775014, com obrigação de mostrar o bem a quem o queira examinar, art.º 770º, do CPC;

FAZ SABER, que foi determinada a venda por **PROPOSTA EM CARTA FECHADA**, dos bens indicados nas verbas **1ª a 30ª da LISTA ANEXA**, penhorados aqueles executados.

**VALOR BASE DA VENDA:** O valor constante em cada verba.

Todos os interessados na compra destes bens, são convidados a apresentarem as suas propostas na secretaria do **2º Juízo Cível** deste tribunal, e até ao dia da sua abertura.

**PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, a efectuar neste tribunal, foi designado o dia 02 de Julho de 2021, pelas 09h:00.**

Cidade da Praia, 14 de Junho de 2021

Cidade da Praia, 14 de Junho de 2021  
O Juiz de Direito  
Antero Carlos Lubrano Varela  
O Escrivão de Direito  
Paulino Rodrigues Silva

### LISTA ANEXA

Auto de penhora de veículos automóveis.

#### - Auto de Penhora de Veículos Automóveis -

Aos três dias do mês de Março do ano dois mil e quinze, nesta cidade da Praia, eu **António Andrade**, Escrivão de Direito, na companhia dos senhores **João Alberto Correia**, **Cláudia Aleixo** e **Gerson Monteiro**, Ajudante de Escrivão e Oficiais de Diligências de serviço, para proceder a penhora ordenada nos autos de Processo de Execução registado sob o nº 21/2013, movida pelo exequente **Banco Interatlântico, S.A.**, para garantia e pagamento da quantia exequenda de **174.649.838\$00** (cento e setenta e quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito escudos), juros e custas, estando presente o louvado nomeado Sr. **Luís Manuel Freire Tavares**, maior de idade, mecânico auto, natural desta freguesia e concelho, residente em Achada de São Filipe, com domicílio profissional na sede da **FILIPPE AUTO, L.da** sita em Achada de São Filipe, e levou-se a feito a mencionada diligência que recaiu sobre os seguintes bens móveis:

##### - Verba Primeira -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-04-GR**, avaliado em **seiscentos mil escudos (600.000\$00)**, apresentando em **maus estado de conservação** e, OPERACIONAL - estava na linha, quando foi penhorado;

##### - Verba Segunda -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-05-GR**, avaliado em **setecentos mil escudos (700.000\$00)**, apresentando num **bom estado de conservação** e, OPERACIONAL - estava na linha, quando foi penhorado;

##### - Verba Terceira -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-06-GR**, avaliado em **um milhão e duzentos mil escudos (1.200.000\$00)**, apresentando num **bom estado de conservação** e, OPERACIONAL - estava na linha, quando foi penhorado;

##### - Verba Quarta -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-94-GR**, avariado

e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), sem veio, avaliado em cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00);

Auto de Penhora nos Autos de Processo de Execução nº 21/2013

##### - Verba Quinta -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-95-GR**, avaliado em **setecentos mil escudos (700.000\$00)**, apresentando num **"razoável" estado de conservação** e, OPERACIONAL - estava na linha, quando foi penhorado;

##### - Verba Sexta -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-76-HS**, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), sem caixa de velocidade, sem bloco de motor, seu avaliado em **cem mil escudos (100.000\$00)**;

##### - Verba Sétima -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-77-HS**, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), avaliado em cento e **cinquenta mil escudos (150.000\$00)**;

##### - Verba Oitava -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob **ST-33-KS**, avariado só casco, sem eixo, com o bloco do motor no lugar mas avariado, sem mascara de frente, avaliado em **cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00)**;

##### - Verba Nona -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-34-KS**, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), sem eixo da frente, sem máscara, avaliado em **cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00)**. Este carro está imobilizado há muitos anos.

##### - Verba Décima -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-35-KS**, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), sem eixos, avaliado em **cem mil escudos (100.000\$00)**.

##### - Verba Décima Primeira -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-36-KS**, avaliado em **um milhão e novecentos mil escudos (1.900.000\$00)**, apresentando num **"razoável" estado de conservação** e, OPERACIONAL - estava na linha, quando foi penhorado.

##### - Verba Décima Segunda -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob **ST-37-KS**, avariado, apresentando o chassi (só casco), sem motor no lugar, sem eixos, avaliado em cento e **cinquenta mil escudos (150.000\$00)**;

Auto de Penhora nos Autos de Processo de Execução nº 21/2013

##### - Verba Décima Terceira -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-38-KS**, avariado e imobilizado, apresentando o chassi (só casco) com motor no lugar mas, avariado, avaliado em cento e **cinquenta mil escudos (150.000\$00)**;

##### - Verba Décima Quarta -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-57-KT**, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), com eixos, sem caixa, sem quadrante, avaliado em **cem mil escudos (100.000\$00)**;

##### - Verba Décima Quinta -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-58-KT**, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), avaliado em **cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00)**.

##### - Verba Décima Sexta -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-59-KT**, avaliado em **dois milhões de escudos (2.000.000\$00)**, apresentando num **"bom estado"** de conservação e, OPERACIONAL - estava na linha, quando foi penhorado.

##### - Verba Décima Sétima -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob **ST-60-KT**, avariado avaliado em **dois milhões de escudos (2.000.000\$00)**, apresentando num **"bom"** estado de conservação;

##### - Verba Décima Oitava -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-61-KT**, avaliado em **um milhão e oitocentos mil escudos (1.800.000\$00)**, apresentando num **"razoável"** estado de conservação e, OPERACIONAL - estava na linha, quando foi penhorado;

##### - Verba Décima Nova -

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº **ST-02-LC**, avaliado em **um milhão e setecentos mil escudos (1.700.000\$00)**, apresentando num **"razoável"** estado de conservação e, OPERACIONAL - estava na linha, quando foi penhorado;



Auto de Penhora nos Autos de Processo de Execução no 21/2013

**- Verba Vigésima -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-03-LC, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), avaliado em *cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00)*;

**- Verba Vigésima Primeira -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob o nº ST-04-LC, avaliado em *dois milhões de escudos (2.000.000\$00)*, apresentando num "bom" estado de conservação e, OPERACIONAL - estava na linha, quando foi penhorado;

**- Verba Vigésima Segunda -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-05-LC, avariado e imobilizado, sem para-choques (nem frente, nem dianteiras nem traseira), apresentando o chassi (só casco) com motor no lugar mas, avariado, avaliado em *cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00)*;

**- Verba vigésima Terceira -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-06-LC, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), sem eixos, sem porta traseira, avaliado em *cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00)*;

**- Verba Vigésima Quarta -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-07-LC, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), com motor desarmado, avaliado em *cem mil escudos (100.000\$00)*;

**- Verba Vigésima Quinta -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-08-LC, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), avaliado em *cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00)*;

**- Verba Vigésima Sexta -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-09-LC, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco), com motor desarmado, avaliado em *cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00)*;

**- Verba Vigésima Sétima -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-10-LC, avariado e imobilizado, apresentando o chassi (só casco) com motor no lugar mas, avariado, avaliado em *cento e cinquenta mil escudos (150.000\$00)*;

Auto de Penhora nos Autos de Processo de Execução nº 21/2013

**- Verba Vigésima Oitava -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-11-LC, avariado e imobilizado, apresentando apenas o chassi (só casco, sem caixa de velocidade), avaliado em *cem mil escudos (100.000\$00)*;

**- Verba Vigésima Nona -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-85-LD, AGRALLE - MASCARELLO, com avaria mas está a operar (é uma avaria temporária), avaliado em *setecentos mil escudos (700.000\$00)*.

**- Verba Trigésima -**

Um veículo automóvel, pesado de passageiros, matriculado sob nº ST-86-LD, avariado e imobilizado há muito tempo, apresentando apenas o chassi (só casco), avaliado em *cem mil escudos (100.000\$00)*;

Os veículos automóveis supra mencionados foram depositados nos armazéns da exequente sita em Achada de São Filipe sob a inteira responsabilidade do Fiel Depositário nomeado, Sr. Dr. Carlos Gregório Pereira, jurista e trabalhador da exequente, com os demais sinais de identificação nos autos,

Para constar se lavrou este auto que lido vai devidamente ratificado.

Auto de Penhora nos Autos de Processo de Execução nº 21/2013

*cada um dos autos*  
*→ Fiel Depositário Sr. Dr. Carlos Gregório Pereira*  
*João Correia*  
 - Gerson Manuel Spencer L. Lima Montano  
 António Judrade



República de Cabo Verde  
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS MOSTEIROIS  
 Cidade de Igreja-Telefone, 2831307 - Fax no 2831047-C. P.8110

**ANÚNCIO Nº 01/2021**

O SR. DR. CARLOS PATRICK TEIXEIRA ANDRADE, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DOS MOSTEIROIS

Pelo Tribunal da Comarca dos Mosteiros, correm termos uns autos de Ação de Justificação Judicial registados sob o 32/21, que a autora **Paróquia de Nossa Senhora da Ajuda, representado pelo Pároco Padre Egidio Alves dos Santos** move contra os réus **Ministério Público** e **Interessados Incertos**, são estes requeridos citados, são estes citados, para no prazo de TRINTA DIAS, a contar da data da publicação do último anúncio, virem aos autos declararem se o imóvel abaixo identificado lhes pertencem.

Prédio Urbano, composta por capela construída em blocos de cimento, coberta de telhas de roselite e cimento armado, composto por uma sala destinado a culto, tendo em anexo um quarto pequeno, uma cisterna e retrete, um apêndice, um pátio e quintal cimentado, rebocado e pintado, com uma área total de 351 m2 (trezentos e cinquenta e um metros quadrados), com confrontações Norte caminho, Sul Her-

deiros de Joaquim Vieira Lopes, Este com Herdeiros de José da Veiga Lela e Oeste com caminho, sito em Achada Grande do Concelho dos Mosteiros, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o nº 2986/0, e que achava anteriormente inscrito sob o nº 1060 da Zona.

Prédio Rustico-terreno de semeadura, anexo à capela, com uma área total de 249,23 m2 (duzentos e quarenta e nove virgula vinte e três metros quadrados), com as mesmas confrontações.

Tribunal da Comarca dos Mosteiros, 21 de junho de 2021.

Tribunal da Comarca dos Mosteiros, 21 de junho de 2021.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS  
**ANÚNCIO n.º 02/2021**

A MM.ª JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO DOMINGOS, E NOS AUTOS DE PROCESSO ORDINÁRIO N.º 37/2018, EM QUE SÃO:

**AUTOR: ANTÓNIO DOS SANTOS LOPES.**

**REUS: CONSTRUGRAFIA, LDA, MARIA JUDITE CORREIA LOPES, ISABEL MARIA CORREIA LOPES DA COSTA JORGE, CARLA SOFIA CORREIA LOPES LOURENÇO AMARAL, PEDRO SAMUEL CORREIA LOPES, JÚLIO CÉSAR MORAIS DA CRUZ, ANTÓNIO DO ROSARIO DA CRUZ E CRISTINA DA LUZ MORAIS DA CRUZ.**

**VALOR: 2.000.000\$00**

Ficam citados os réus, **CONSTRUGRAFIA, LDA, MARIA JUDITE CORREIA LOPES, CARLA SOFIA CORREIA LOPES LOURENÇO AMARAL E PEDRO SAMUEL CORREIA LOPES**, para, no prazo de **20 dias**, acrescida da dilação de **30 dias**, que se começará a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, contestarem querendo os autos em epigrafe, sob pena de ser considerado confessados os fac-

tos articulados pelo autor cujo pedido consiste em que seja decretada a ineficácia em relação ao autor da venda de terrenos e que seja reconhecido ao autos o direito de executar contratos relativos aos mesmos terrenos.

Caso contestarem deverão no prazo de **CINCO DIAS**, efectuar o pagamento do preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido de taxa de justiça de igual montante, nos termos do art.º 66º do Código das Custas Judiciais, e que têm a faculdade para requerer, em requerimento autónomo, tanto para o Tribunal como para a Ordem dos advogados de Cabo Verde, sendo para esta (Ordem), em caso de obrigatoriedade de constituição de advogado, o benefício de assistência judiciária, o qual em relação à Ordem, deverá ser no prazo máximo de **DOIS DIAS**, a contar da data de citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

Os duplicados da petição inicial encontram-se neste Cartório às suas disposições.



Palácio da Justiça, Cidade de São Domingos - Várzea da Igreja Telefones 2682150/5162301/5162302. Fax 2687357. CP 7515



# Ministério da Saúde

Palácio do Governo  
CP nº47, Várzea, Cidade da Praia  
República de Cabo Verde  
Telef: (+238) 261 0128

## Anúncio

### Concurso Público nº 01/UGA/MSSS/2021 Aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Santa Catarina, ilha de Santiago.

#### 1. Entidade Adjudicante.

Ministério da Saúde, representado através da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), sito no Palácio do Governo, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. n.º 47, Praia – Cabo Verde, com os números de telefones (+238) 261 01 19 e (+238) 261 01 28, faz saber que se encontra aberto a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público Nacional e Internacional para aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Santa Catarina, ilha de Santiago, repartido nos seguintes lotes:

- Lote 1 – Fisioterapia;
- Lote 2 – Consulta Geral;
- Lote 3 – Saúde Materna;
- Lote 4 – Observação;
- Lote 5 – Esterilização, Laboratório e Farmácia;
- Lote 6 – Cozinha e Lavandaria;
- Lote 7 – Administrativo;
- Lote 8 – Informático;

#### 2. Órgão competente para a decisão de contratar.

Ministério da Saúde - MS.

#### 3. Entidade responsável pela condução do procedimento.

Ministério da Saúde, representado pela Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG) – Unidade de Gestão de Aquisição (UGA).

#### 4. Financiamento.

As despesas inerentes a celebração do contrato será financiada pela Unidade de Gestão dos Projetos Fundos Kwait.

#### 5. Objeto do concurso.

O concurso destina-se à aquisição de Equipamentos destinados ao Centro de Saúde de Santa Catarina, ilha de Santiago, nos termos do Anexo I do Caderno de Encargo.

#### 6. Local de fornecimento dos bens.

Os bens objeto do presente procedimento serão entregues no Centro de Saúde de Santa Catarina, sito na ilha de Santiago.

A Entidade Adjudicante poderá, na vigência do contrato, solicitar o fornecimento dos bens noutras instalações a indicar, com carácter temporário ou permanente, sem que haja alterações no preço devido.

#### 7. Prazo de execução do contrato.

O contrato subjacente ao presente procedimento vigorará pelo prazo de 60 (sessenta dias).

#### 8. Propostas variantes.

Não são admitidas propostas variantes.

#### 9. Obtenção dos documentos do concurso.

Os documentos do concurso, **pode ser levantado em formato digital** junto do Ministério da Saúde representado através da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), sito no Palácio do Governo, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. n.º 47, Praia – Cabo Verde, com os números de telefones (+238) 261 01 19 e (+238) 261 01 28, nos dias úteis entre as 8h:30mn às 16h:00mn, ou solicitado **por via eletrónica**.

O levantamento dos documentos de concurso deverá ser realizado por um representante autorizado do proponente, munido de uma pen drive, no endereço acima citado.

#### 10. Requisitos de admissão.

Podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no

artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

#### 11. Modo de apresentação das propostas.

As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos no Programa do Concurso e no Caderno de Encargo.

#### 12. Língua.

As candidaturas devem ser elaboradas em língua Portuguesa.

#### 13. Data de apresentação das propostas.

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, **até às 10h00mn do dia 28 de julho de 2021**, no Ministério da Saúde - Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), sito no Palácio do Governo, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. n.º 47, Praia – Cabo Verde com os números de telefones (+238) 261 01 19 e (+238) 261 01 28.

#### 14. Prazo manutenção das propostas.

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas.

#### 15. Critério de adjudicação.

A avaliação e a classificação das propostas obedecerão ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo o mesmo densificado através dos seguintes fatores e respetivas ponderações:

- a) Preço (40%),
- b) Avaliação Técnica (45%)
- c) Garantia (5%)
- d) Prazo de entrega (10%)

#### 16. Pedido de esclarecimento.

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do site [www.mf.gov.cv](http://www.mf.gov.cv), ou pelos endereços eletrónicos:

[carinac.lima@ms.gov.cv](mailto:carinac.lima@ms.gov.cv); [lenira.ortet@ms.gov.cv](mailto:lenira.ortet@ms.gov.cv); [edna.fernandes@ms.gov.cv](mailto:edna.fernandes@ms.gov.cv); [emilia.monteiro@ms.gov.cv](mailto:emilia.monteiro@ms.gov.cv); esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, **até o dia 07 de julho de 2021**. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço postal, ou de correio eletrónico indicados pelo interessado, **até o dia 19 de julho de 2021**.

#### 17. Ato Público

O ato público de abertura das propostas terá lugar no Ministério da Saúde da República de Cabo Verde, na Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão (DGPOG), sito no Palácio do Governo, Avenida Cidade de Lisboa, C.P. n.º 47, Praia – Cabo Verde no dia **28 de julho de 2021 às 14:30mn** podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

#### 18. Lei aplicável ao procedimento

Decreto-lei nº 88/VIII/2015 de 14 de Abril – Código da Contratação Pública.

Ministério da Saúde, Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, Praia, 23 de Junho de 2021.

O Director Geral,

/Bruno Santos/





## EXTRATO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 05.11.2020, de folhas 96 a 97 do livro de notas para escritura diversa número 244, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbitos de **Mário Henrique Martins e Henrique Martins**, nos termos seguintes:

### PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia onze do mês de janeiro de dois mil, no mar da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, faleceu **Mário Henrique Martins**, aos dezanove anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi de Alemanha, filho de Henrique Martins e de Maria Conceição Martins, e que teve a sua última residência em Povoação ao Morro, Ilha do Maio. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, não deixou descendentes ou cônjuge, e sucederam-lhe como únicos herdeiros os seus pais: Henrique Martins e Maria Conceição dos Reis Silva, o primeiro já falecido e identificado na segunda habilitação, e esta última maior, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio e residente em Maio.

### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e três do mês de julho de dois mil e vinte, no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, faleceu **Henrique Martins**, aos oitenta anos de idade, no estado civil de casado com Maria Conceição dos Reis Silva, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, filho de Francisco Correia Martins e de Paulina Ribeiro, e que teve a sua última residência em Morro, Ilha do Maio.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos, Francisco Eduardo dos Reis Martins, casado com Liliana Tarares Rocha Silva, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Achadinha, Praia; José Rui dos Reis Martins, solteiro, maior, residente em Alemanha, Carlos Silva Martins, solteiro, maior, residente em Maio; todos eles maiores e naturais da freguesia de freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 05 de novembro de 2020.

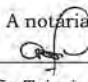
CONTA:202038545/2020

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A notária,

  
Cátia Sofia Teixeira Andrade

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade  
NIF- 353331112

## EXTRATO DA ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO FEITA POR JOSÉ ANTÓNIO LIMA CASADO COM MARIA FILOMENA ROCHA ALVES LIMA

**CERTIFICO**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto – Lei nº45/2014 de 20 de Agosto B.O. nº50-Iª Série, que numa casa de residência sita em Cruz João Évora, cidade do Mindelo, e no livro de notas para escrituras diversas n.ºB/70, de folhas 9 a 10, se encontra exarada uma escritura de justificação outorgada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um, no qual **José António Lima**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, contribuinte fiscal número um zero dois três cinco seis seis três sete, e cônjuge **Maria Filomena Rocha Alves Lima**, natural da freguesia de Santo André, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, contribuinte fiscal número um um cinco seis oito um quatro três quatro, casados entre si sob o regime de comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residentes nesta cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, se declaram dono e legítimo possuidores, com exclusão de outrem, de lote de terreno, com a área de cento e sessenta e oito metros quadrados, situado em Ribeira Bote, cidade do Mindelo, ilha de São Vicente, confrontando do Norte, Sul e Oeste com Lotes construídos e Este com estrada, inscrito na matriz da freguesia de Nossa Senhora da Luz a favor do referido José António Lima, sob o número 1924/0, com o valor matricial de trinta e um mil, cento e vinte escudos. - Os justificantes alegam, na referida escritura, que a posse e titularidade do direito da propriedade sobre o dito lote de terreno urbano tem por fundamento nos seguintes factos: a) Que o dito imóvel lhes veio à posse, por compra que fizeram, desde o ano de dois mil e um, aos irmãos, Manuel João Cabral e Maria Victoria Almeida, pelo preço de **um milhão, quatrocentos e cinquenta mil escudos**, liquidado em quatro prestações, conforme comprovativos que se apresentam; b) Que, à data do negócio de compra e venda, por mero lapso, não efetuaram a escritura de compra e venda, sendo os recibos de pagamento do preço da venda, os únicos documentos de prova; c) Que, com o falecimento da senhora Maria Victória Almeida, no ano de dois mil e dez, não têm possibilidade de formalizarem a transmissão do direito de propriedade, para a sua esfera jurídica, e que lhes permitam o respetivo registo na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, da Região de Primeira Classe de São Vicente, mas desde logo entraram na posse e fruição do imóvel, em nome próprio, posse assim, que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Deste modo, sendo que a sua posse dura a muitos anos, tendo sido adquirida de boa-fé, de forma titulada, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja, a qual conduziu à aquisição do imóvel por usucapião, o que invoca para justificar o seu direito de propriedade para fins de estabelecimento de novo trato sucessivo no registo predial.

Está conforme

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos cinco de março de 2021.

Conta:

Artº. 20.4.2 .....1000\$00

Imposto de selo .....200\$00

Total .....1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Processo nº. 264738 Conta nº 202111205

A Notária em Acumulação,

  
Jizza Francisca Pires Fernandes

## EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia dez de junho de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e cinco**, a folhas **noventa e sete a noventa e oito**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Miguel Honório dos Santos Tavares**, falecido no dia trinta de novembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casado com Maria Pires Gomes Tavares.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários as suas filhas: **a) – Vânia Sandra Gomes Tavares**, casada com Manuel António Delgado da Lomba, sob o regime de comunhão de adquiridos; **b) – Sónia Dorilde Gomes Tavares dos Santos**, casada com Bruno Jorge Duarte dos Santos, sob

regime de comunhão de adquiridos. Ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Monte, concelho e Ilha da Brava e residentes na cidade da Praia.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Miguel Honório dos Santos Tavares.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Emol: .....1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: .....1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 2054 /2021

  
A Notária, D.ª Jandira dos Santos Cardoso Vieira



Ministério da Justiça e  
Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 11.06.2021, de folhas 33 a 35 do livro de notas para Escrituras Diversas número 260, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura

de Habilitações de Herdeiros por óbitos de **Sandra Maria Martins Évora, Débora Martins Évora, Francisco José Martins Évora, e Juvino Ramos Évora**, nos termos seguintes:

### PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia dez do mês de julho do ano de mil e novecentos e setenta, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, **Sandra Maria Martins Évora**, aos quatro meses de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Jovino Ramos Évora e de Crescência Martins Évora, com última residência habitual no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que a falecida não fez testamento, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus pais:

Jovino Ramos Évora, já falecido.

Crescência Martins Évora, viúva, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que têm perfeito conhecimento que no dia vinte e dois do mês de junho do ano de mil e novecentos e oitenta, faleceu no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, **Débora Martins Évora**, aos dois anos de idade, natural que foi da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, filha de Jovino Ramos Évora e de Crescência Martins Évora, com última residência habitual no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que a falecida não fez testamento, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus pais:

Jovino Ramos Évora, já falecido.

Crescência Martins Évora, viúva, natural da freguesia de de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

### TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que têm perfeito conhecimento que no dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de mil e novecentos e oitenta e um, faleceu no seu domicílio, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, **Francisco José Martins Évora**, aos quatro meses de idade, natural que foi da mesma freguesia, filho de Jovino Ramos Évora e de Crescência Martins Évora, com última residência no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que o falecido não fez testamento, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os pais: Jovino Ramos Évora, já falecido, e Crescência Martins Évora, viúva, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

### QUARTA HABILITAÇÃO

Que têm perfeito conhecimento que no dia nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Hospital Dr. Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Juvino Ramos Évora**, aos oitenta e três anos de idade, no estado civil de casado com Crescência Martins Évora, natural que foi da mesma freguesia e concelho acima referidos, filho de João sátiro Évora e de Maria Livramento Ramos Évora, e que teve a sua última residência habitual no Bairro Craveiro Lopes, Praia.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

Luís Paulino Martins Évora, maior, casado com Maria Alice Tavares Baptista, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Achada Grande Trás, Praia;

Delfina Laura Martins Évora, maior, casada com Luís Avelino Gomes Rodrigues, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia;

Rosa Maria Martins Évora, maior, casada com Fernando Frederico Castro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na cidade do Porto Inglês, Maio;

Virgílio António Martins Évora, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia; Raquel Helena Martins Évora, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Estados Unidos da América; Dirce Helena Martins Évora, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente no Bairro Craveiro Lopes, Praia. Que não existem outras pessoas que segundo a lei com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 11 de Junho de 2021.

CONTA: 40 /2021

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade



Ministério da Justiça e  
Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo.86º-A da Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 28.06.2021, de folhas 46 a 47 do livro de notas para Escrituras Diversas número 261, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros par óbito de **Maria Da Circuncisão Tavares Pereira Furtado**, nos termos seguintes:

Que no dia trinta e um mês de Janeiro do ano dois mil e dezasseis, na freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, Portugal, faleceu **Maria Da Circuncisão Tavares Pereira Furtado**, aos cinquenta e sete anos de idade, no estado civil de salteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho de Praia, filha de Joaquim Pereira Furtado e de Domingas Tavares Pereira, e que teve a sua última residência habitual na Rua de São Tomé, lote 131, Prior Velho, Sacavém e Prior Velho Loures, Portugal.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiras os seus filhos, a seguir identificadas:

José Luís Tavares Pereira Neves, salteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia;

Vanilde Helena Tavares Pereira Gomes, salteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia,

residente em Paiol, Praia;

Ana Isa Pereira Semedo Pinto, maior, casada com Humberto Nascimento Pinto Semedo sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada grande Trás, Praia.

Edir Maria Pereira Semedo Vieira, maior, casada com Manuel Vieira Lopes sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Paiol, Praia;

Edy José Pereira Semedo, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Paiol, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março. Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 29 de junho de 2021. A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA: 76/2021

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade NIF- 353331112



Ministério da Justiça e  
Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO**, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no vinte e três dias do mês de junho, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, perante mim **Djamila Rocha Delgado**, Conservador-Notária Estagiária, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas setenta e quatro verso a setenta e cinco, a habilitação de herdeiros, por óbito de **Carolina Júlia Medina**, que era solteira, natural da freguesia de São Pedro Apostalo da Ribeira Grande, falecida em São Vicente, no dia vinte e sete de julho do ano dois mil e onze, com a última residência em Espia, São Vicente.

Na referida escritura foi declarado que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e sucedeu-lhe como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber: **a) - Inácia Carolina Medina**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostalo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Itália; **b) - Belarmino Carolina Medina**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostalo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Chã de Igreja; **e) - An-**

**tónio Carolina Medina**, viúvo, natural da freguesia de São Pedro Apostalo, Concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da falecida **Carolina Júlia Medina**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

### ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande de Santo Antão, aos 25 de junho de 2021.



CONTA:

Artº.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total ..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1632/2021

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande do Cidada da Ponta do Sol  
Tef:(+238) 225 14 03 - email: Djamila.delgado@rni.gov.cv

## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 29.06.2021, de folhas 54 a 55 do livro de notas para Escrituras Diversas número 261, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Retificação de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Ana Maria Matos de Carvalho Santos Neves, Antônio Alves Almada, Manuel Alves e Isaura Gracinda Gomes Alves Rodrigues**, nos termos seguintes:

Que se retifica a Escritura Pública de Habilitação de Herdeiros, lavrada aos trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a folhas 22 a 24 verso, do livro de notas para escrituras diversas número 259, deste Cartório Notarial, adiante designada por Escritura Anterior, no sentido de nela se incluir a Habilitação de Herdeiros por falecimento de **Tomás Martins de Carvalho**, nos termos seguintes:

Que têm perfeito conhecimento que no dia dezoito do mês de agosto do ano de mil, novecentos e trinta, na freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu Tomás Martins de Carvalho, aos quarenta e três anos de idade, no estado civil de casado com Maria

Júlia Martins de Carvalho, natural que foi da freguesia de Nassa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Rafael de Carvalho e de Ana Martins de Carvalho, e que teve a sua última residência habitual em Portugal.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, deixou como únicos herdeiros seus filhos: Ana Maria Matos de Carvalho Santos Neves e Manuel Alves, ambos falecidos e habilitados na Escritura Anterior.

Que em tudo o que não for retificado, a Escritura Anterior se considera inalterada.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 29 de junho de 2021.

CONTA: 79/2021

A notária,



Cátia Sofia Teixeira Andrade

1.º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade  
NIF- 353331112

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

## EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e seis**, a folhas **dezasseis a dezassete**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Maria Segunda da Silva Varela Semedo**, falecida no dia três de fevereiro de dois mil e vinte, em Marselha - França, onde teve a sua última residência, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casada com Bernardino Robalo Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros os filhos: **a) Emanuel de Jesus Varela Semedo**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Figueira das Naus; **b)- Jeremias Varela Semedo**, residente em Figueira das Naus; **c) Sidinai Varela Semedo**, residente em Portugal.

Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, todos solteiros e maiores.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria Segunda Silva Varela Semedo**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.

Emol: ..... 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: ..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3011/2021



Catarina Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde | Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária: 333 6932; Secretaria: 6933 / e-mail da Notaria: jandira.vieira@mi.gov.cv

## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 17.06.2021, de folhas 54 a 56 do livro de notas para Escrituras Diversas número 260, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbitos de **João Mendes Tavares, Inácio Dias Tavares e Germano Dias Tavares**, nos termos seguintes:

### PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e um do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove, numa casa sita em Chão Bom, freguesia de Santo Amaro Abade, faleceu **João Mendes Tavares**, aos setenta anos de idade, no estado civil de casado com Claudina Varela Monteiro, no regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, filho de Domingos Sanches Tavares e de Gregória Mendes Tavares, e que teve a sua última residência habitual em Chão Bom, Tarrafal.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

Simão Mendes Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França;

Domingas Monteiro Tavares, maior, casado com Sabino da Costa Mendes, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal;

Domingos Monteiro Tavares, maior, solteiro, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França;

Miguel Monteiro Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França;

Rosalina Monteiro Tavares, maior, casada com Arménio Rodrigues de Carvalho, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Tarrafal;

Germano Dias Tavares, já falecido;

Inácio Dias Tavares, já falecido.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e três de março do ano de mil e novecentos e noventa e três, em Place Du Trident, França, faleceu **Germano Dias Tavares**, aos trinta e oito anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Santo Abade, concelho do Tarrafal, filho João Mendes Tavares e de Claudina Varela Monteiro, e que teve a sua última residência em 10 Place Du Trident.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos: Elton John Tavares, casado com Astrid Renée Nancy Michaud, natural de França, onde reside; Eddy Tavares, solteiro, maior, natural de França, onde reside; Tommy-Peter Tavares, solteiro, maior, natural de França, onde reside.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

### TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia dezasseis de maio do ano de dois mil e oito, na freguesia de Unhos, concelho de Loures, Portugal, faleceu **Inácio Dias Tavares**, aos cinquenta e um anos de idade, no estado civil de solteiro, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, filho João Mendes Tavares e de Claudina Varela Monteiro, e que teve a sua última residência habitual em Estrada Militar Taludem, 88, Catajujal, Unhos, Loures, Portugal.

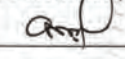
Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como única herdeira a sua mãe Claudina Varela Tavares, viúva, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho de Tarrafal, residente em Tarrafal.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhe prefiram ou com ela possam concorrer à sucessão

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DLn.º 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de Junho de 2021.

A notária,



Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA: 53 /2021

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



Ministério da Justiça e Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## Extrato para publicação

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezasseis de junho de dois mil e vinte e um, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 35, de folhas 14 a 14 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado:

Que no dia seis de dezembro de dois mil, faleceu na freguesia de Nossa Senhora da Luz - Concelho de São Vicente, **Evaristo da Graça Monteiro**, com 63 anos de idade, filho de Manuel André Monteiro e de Antónia Maria da Graça, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria Augusta Neves Monteiro, natural da freguesia de Santo André do Concelho do Porto Novo, com última residência habitual em Porto Novo.

Que o falecido não fez testamento, não deixou descendentes menores ou equiparados e sucedeu-lhe como herdeiros legítimos os filhos:

- a) Paulina Neves Monteiro, residente em Espanha;
- b) Epifânia Neves Monteiro, residente em Espanha;

c) Isabel Neves da Graça Monteiro, residente em São Vicente;

d) Maria Glória Neves Monteiro, residente em São Vicente;

e) Gaspar Daniel Neves Monteiro, residente em Martiene;

f) Jandira Helena Neves Monteiro, residente em Espanha, todos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Santo André – concelho do Porto Novo.

Que não há quem lhes prefira ou com eles possa concorrer na sucessão à herança do referido **Evaristo da Graça Monteiro**.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

### ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 16/06/2021.

A Conservadora/Notária.



Conta nº 432/2021. Importa em mil e duzentos escudos.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo - Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo  
Tef: (+238)222 11 41 - email: alicia.luz@rni.gov.cv



Ministério da Justiça e Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 21.06.2021, de folhas 74 a 75 do livro de notas para Escrituras Diversas número 260, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **António César Monteiro Macedo**, nos termos seguintes:

Que no dia vinte e seis do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, em Alvalade Lisboa, faleceu **António César Monteiro Macedo**, aos sessenta e dois anos de idade, no estado civil de casado com Edite Maria Baptista Vera-Cruz Martins de Macedo no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Caetano Monteiro de Macedo e de Maria Auxilia Lopes Correia Santos, e que teve a sua última residência habitual na Rua Quinta das Lavadeiras-Lisboa.

Que o falecido não fez testamento nem outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros os seus

filhos: David Caetano Martins Monteiro Macedo, solteiro, maior, residente em Chã d'Areia, Praia, e António César Monteiro de Macedo Júnior, solteiro, maior, residente em Chã d'Areia, Praia, ambos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 21 de Junho de 2021.

CONTA: 57 /2021

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acta 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade - NIF- 353331112



Ministério da Justiça e Trabalho  
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



## EXTRATO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 20 a fls 21 do livro de notas para escrituras diversas número 47-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de cinco de fevereiro de dois mil e vinte e um, na qual **XANDINA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA que também usa XANDINA A. DE OLIVEIRA e HIRONDINA ANDRADE MONTEIRO**, aquela com NIF181209500, esta com NIF181167204, ambas solteiras, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram com exclusão de outrem, donas e legítimas possuidoras de um prédio urbano feito em blocos, coberto de cimento armado, composto por uma sala de visita, um quarto de dormir, uma casa de banho, cimentado, rebocado e pintado, uma garagem em construção, com quintal e pátio, no sítio de Queimada Guincho, confrontando a norte com Angelina Antunes de Oliveira, Sul e Este com via publica e oeste com Eunice Gonçalves Oliveira e Marcelino Macedo Alves, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 5177/0, com o valor matricial de novecentos mil escudos, omissos no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por o terem construído de raiz, com recurso a seu material e dinheiro, nas lavas vulcânicas, por volta dos anos noventa.

Que estão na posse e fruição do imóvel desde a referida construção e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e três de Junho de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 110/06

Artigo 20º. 4.2 ..... 1.000\$00

Selo do acto ..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00 – São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A- São Filipe - Telefone nº 2811371/2811154



## FARMÁCIAS DE SERVIÇO

### QUINTA - 01 de Julho

#### FARMÁCIA 2000

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

#### MINDELO

Mindeló - T: 232 74 65

### SEXTA - 02 de Julho

#### MODERNA

Plateau - T: 261 27 19

#### AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

### SÁBADO - 03 de Julho

#### CENTRAL

Plateau - T: 261 11 67

#### LEÃO

Mindeló - T: 232 66 04

### DOMINGO - 04 de Julho

#### SANTO ANTÓNIO

ASA - T: 262 11 86

#### NENA

Mindeló - T: 232 22 92

### SEGUNDA - 05 de Julho

#### AFRICANA

AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

#### HIGIENE

Mindeló - T: 231 00 06

### TERÇA - 06 de Julho

#### AVENIDA

Fazenda - T: 261 36 90

#### JOVEM

Mindeló - T: 232 45 30

### QUARTA - 07 de Julho

#### SANTA ISABEL

Largo Europa - Tel: 262 37 47

#### MINDELO

Mindeló - T: 232 74 65